



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 2021.2607-001-SECSA**

**DO OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DE REFORMAS DE UBSs BIXDPÁ, SETDR NH4 E CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.**

**4 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º2021.2607-001-SECSA  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de 120 dias.

4.2.2 – A proposta, para cada lote pretendido, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.

4.2.2.4 – Cronograma Físico Financeiro;

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL (por cada lote contratado) - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
  - b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



**EMPRESAS QUE NÃO ATENDERAM AO EDITAL:**



**1- FORTALCON**

Não atendeu o item indicado abaixo

4.2.2.4 – O cronograma da UBS do Setor Nh4 apresenta valor diferente da planilha orçamentária, a planilha orçamentária apresenta valor R\$ 214.030,14 e o cronograma apresenta o valor de R\$ 293.335,07, ficando inabilitado para a UBS SETOR NH4 e habilitado para as demais.

**2- ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

A empresa não apresentou composição analítica de BDI, composição de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de nenhuma proposta, portanto não atendendo os itens indicados abaixo e com isso sendo inabilitada para os três lotes.

4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.

4.2.2.4 – Cronograma Físico Financeiro;

**3- KLF SERVIÇOS**

A empresa apresentou somente a planilha orçamentária para a UBS do Distrito de Bixopá e na planilha de composição de custos, alterando os coeficientes de materiais para executar os serviços, e isso não pode, sendo esses coeficientes já são adotados de acordo com as necessidades de cada serviço.

Portanto a empresa se enquadra nos itens indicados abaixo:

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

Com isso a empresa está inabilitada nos três lotes.

**4- CONCRETECHINI ENGENHARIA**

A empresa apresentou na proposta o número e tipo de licitação de outra concorrência, que difere do edital, causando assim defeito.

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

**EMPRESAS QUE ATENDERAM AO EDITAL:**

As empresas que atenderam ao edital são as mencionadas abaixo seguindo a classificação de acordo com planilha em anexo.

- 1-NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA
- 2-TALISMÃ
- 3-PLATINUS ENGENHARIA
- 4-RAMILOS SERVIÇOS E CONSTRUTORA
- 5-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 6-SUPERE ENGENHARIA LTDA
- 7-LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA
- 8-CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
- 9- CLEZINALDO

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP 0601322649  
CREA-CE. 10.425-D

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2021.2607-001-SECSA

DO OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DE REFORMAS DE UBSS BIXOPÁ, SETOR NH4 E CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

VALORES BÁSICOS(R\$)		VALORES(R\$)		PERCENTUAL DE REDUÇÃO RELATIVO AO BÁSICO		COLOCAÇÃO
UBS		UBS				
BIXOPÁ	195.101,94	BIXOPÁ	142.449,99	inabilitado		
SETOR NH4	246.047,83	SETOR NH4	179.567,92	inabilitado		
CIDADE ALTA	337.079,59	CIDADE ALTA	246.096,09	inabilitado	27,00%	1o.
PREÇO GLOBAL	778.229,41	PREÇO GLOBAL	568.114,00			
<b>EMPRESAS</b>						
<b>CONCRETECHINI ENGENHARIA</b>						
		BIXOPÁ	144.282,82			
		SETOR NH4	182.109,40			
		CIDADE ALTA	249.812,06		25,96%	2o.
		PREÇO GLOBAL	576.204,28			
<b>MASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP</b>						
		BIXOPÁ	149.264,62			
		SETOR NH4	188.178,25			
		CIDADE ALTA	257.866,47		23,50%	3o.
		PREÇO GLOBAL	595.309,44			
<b>PLATINUS ENGENHARIA</b>						
		BIXOPÁ	152.194,50			
		SETOR NH4	191.897,21			
		CIDADE ALTA	263.195,60		21,97%	4o.
		PREÇO GLOBAL	607.287,31			
<b>FORTALCON</b>						
		BIXOPÁ	169.763,02	habilitado		
		SETOR NH4	214.030,14	inabilitado		
		CIDADE ALTA	293.335,07	habilitado	12,99%	5o.
		PREÇO GLOBAL	677.128,23			
<b>TALISMÁ</b>						
		BIXOPÁ	174.693,90			
		SETOR NH4	213.074,27			
		CIDADE ALTA	291.298,49		12,74%	6o.
		PREÇO GLOBAL	679.066,66			
<b>GLEZINALDO</b>						
		BIXOPÁ	175.492,05			
		SETOR NH4	221.388,05			
		CIDADE ALTA	303.368,78		10,02%	6o.
		PREÇO GLOBAL	700.248,88			



João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 2021.2607-001-SECSA

DO OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DE REFORMAS DE UBSs BIXOPÁ, SETOR NH4 E CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

VALORES BÁSICOS(R\$)			
UBS			
BIXOPÁ	195.101,94		
SETOR NH4	246.047,88		
CIDADE ALTA	337.079,59		
PREÇO GLOBAL	778.229,41		
ELETRICIDADE			
BIXOPÁ	191.175,38		
SETOR NH4	221.387,46		
CIDADE ALTA	299.991,95	8,44%	7o.
PREÇO GLOBAL	712.554,79		
RAMILOS			
BIXOPÁ	181.424,22		
SETOR NH4	228.831,54		
CIDADE ALTA	313.480,09	7,00%	8o.
PREÇO GLOBAL	723.735,85		
LEXON			
BIXOPÁ	181.431,23		
SETOR NH4	228.837,74		
CIDADE ALTA	313.497,36	7,00%	9o.
PREÇO GLOBAL	723.766,33		
CRP			
BIXOPÁ	189.011,46		
SETOR NH4	236.227,96		
CIDADE ALTA	323.580,10	3,78%	10o.
PREÇO GLOBAL	748.819,52		
AGUA CONSTRUÇÕES			
BIXOPÁ	196.562,00	Inabilitado	
SETOR NH4	246.751,69	Inabilitado	
CIDADE ALTA	335.060,44	Inabilitado	
PREÇO GLOBAL	778.374,13	-0,02%	11o.
KLF			
BIXOPÁ	191.700,50	Inabilitado	
PREÇO GLOBAL	191.700,50	1,74%	11o.



João Uidison Saraiva Cruz  
 Eng. Civil  
 RNP: 0601322649

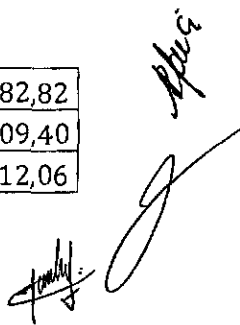
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.2607-001/SECSA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h00min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 074/2020, de 15 de junho de 2020, composta pelos servidores, o Sr. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, para analisar os documentos de propostas de preços das empresas participantes do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA — Nº 2021.2607-001/SECSA**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DE REFORMAS DE UBSS BIXOPÁ, SETOR NH4 E CIDADE ALTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, nas localidades: UBS Maria José Rodrigues em Bixopá, UBS dos setores no setor irrigado NH4, UBS Francisca Romana de Oliveira no bairro Antônio Holanda (Cidade Alta). Após análise das propostas de preços, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados:

Empresas classificadas e suas respectivas propostas:

01. NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 15.372.706/0001-51, sem enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);

NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	BIXOPÁ	144.282,82
	SETOR NH4	182.109,40
	CIDADE ALTA	249.812,06

*Após*  


<b>PREÇO GLOBAL</b>	<b>576.204,28</b>
---------------------	-------------------

02. TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 29.793.820/0001-60, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);

<b>TALISMÃ</b>	BIXOPÁ	174.693,90
	SETOR NH4	213.074,27
	CIDADE ALTA	291.298,49
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>679.066,66</b>

03. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº. 27.135.164/0001-82, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);

<b>PLATINUS ENGENHARIA</b>	BIXOPÁ	152.194,50
	SETOR NH4	191.897,21
	CIDADE ALTA	263.195,60
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>607.287,31</b>

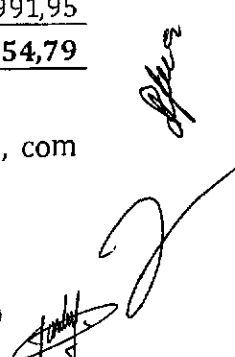
04. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 27.135.164/0001-82, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);

<b>RAMILOS</b>	BIXOPÁ	181.424,22
	SETOR NH4	228.831,54
	CIDADE ALTA	313.480,09
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>723.735,85</b>

05. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 63.551.378/0001-01, sem enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);

<b>ELETROCAMPO</b>	BIXOPÁ	191.175,38
	SETOR NH4	221.387,46
	CIDADE ALTA	299.991,95
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>712.554,79</b>

06. SUPERE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 31.987.923/0001-02, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);





SUPERE ENGENHARIA	BIXOPÁ	149.264,62
	SETOR NH4	188.178,35
	CIDADE ALTA	257.866,47
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>595.309,44</b>

07. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº. 07.191.777/0001-20, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);

LEXON	BIXOPÁ	181.431,23
	SETOR NH4	228.837,74
	CIDADE ALTA	313.497,36
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>723.766,33</b>

08. CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 05.567.157/0001-29, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);

CRP	BIXOPÁ	189.011,46
	SETOR NH4	236.227,96
	CIDADE ALTA	323.580,10
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>748.819,52</b>

09. CLEZINALDO S DE LAMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP);

CLEZINALDO	BIXOPÁ	175.492,05
	SETOR NH4	221.388,05
	CIDADE ALTA	303.368,78
<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>700.248,88</b>

Após a análise das propostas das empresas habilitadas, foram declaradas **empresas desclassificadas** e seus respectivos motivos:

01. FORTALCON - FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 23.594.906/0001-87, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP); desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: 4.2.2.4 (o

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

cronograma da UBS DO Setor NH4 apresenta valor diferente da planilha orçamentária).

02. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 12.049.385/0001-60, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP); desclassificada por não atender as exigências do edital, quais sejam: 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4. (A proposta, para cada lote pretendido, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com: composição analítica da de BDI, composição de encargos sociais de sua proposta de preços e cronograma físico financeiro.).

03. KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº. 35.848.539/0001-80, sem enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP); desclassificada por não atender as exigências do edital, quais sejam: 4.9 - Seria desclassificada a proposta que: 4.9.1 (Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento); 4.9.2 (Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital). A empresa apresentou a planilha de composição de custos, alterando os coeficientes de materiais para executar serviços.

04. CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA EPP, com enquadramento de microempresa (ME) ou empresa (EPP); desclassificada por não atender as exigências do edital, quais sejam: 4.9 - Seria desclassificada a proposta que: 4.9.1 (Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento); 4.9.2 (Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital). A empresa apresentou na propostas o número e tipo de licitação de outra concorrência, que difere do edital.

Diante do exposto, sagrando-se vencedora a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 15.372.706/0001-51, proposta com o valor global de R\$ 576.204,28 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo declarada vencedora de todos os itens (UBS Maria José Rodrigues em Bixopá, UBS dos setores no setor irrigado NH4, UBS Francisca Romana de Oliveira no bairro Antônio Holanda (Cidade Alta).

A decisão da comissão de Licitações referente à Proposta de Preço (item 4 - DA PROPOSTA DE PREÇO) está fundamentada no parecer técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelo engenheiro Civil, o Sr. **João Uidson Saraiva Cruz - CREA-CE 10.425-D**.

O resultado desse julgamento da Proposta de Preço será divulgado em jornal de grande circulação (O POVO) e Diário Oficial do Município (D. O. M.), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise das Propostas de Preço, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h30min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes,

*João Uidson Saraiva Cruz*

conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paulo Victor Farias Pinheiro	<i>Paulo Victor Farias Pinheiro</i>
Membro:	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
Membro:	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>